

**TERMO DE ADITIVO N.º 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2018
CHAM. PÚBLICO N.º04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Roberto Kazushi Tamura** portador da célula de RG: nº 20.609.175-8 CPF: nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada Administração Pública. E, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, nº186, bairro Sesmária, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade nº 4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade para o núcleo 1, selecionado nos termos da LEI 13.019/2014 e suas alterações, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de maio de 2020 à 14 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
CIDADANIA ESTADUAL	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$ 41.455,50	R\$ 24.288,90
CIDADANIA	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 15.294,50	R\$ 8.961,10
TOTAL		R\$ 56.750,00	R\$ 33.250,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 90.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de maio de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

